



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 120/2023

De: 27 de novembro de 2023

“Dispõe sobre o Recesso Funcional de Fim de Ano no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o encerramento das atividades administrativas do exercício financeiro de 2023, e as festividades natalinas e de fim de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Recesso da Administração Pública Municipal, compreendido entre os dias **23 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024**.

§ 1º No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício, e assegurado o atendimento aos serviços essenciais.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação em função da particularidade dos serviços e do calendário escolar letivo terá o recesso regulamentado por meio de procedimento interno.

§ 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social em função do atendimento dos programas sociais terá o recesso regulamentado por meio de procedimento interno.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde em função das ações desenvolvidas através dos programas e atividades na área de saúde pública terá o recesso regulamentado por meio de procedimento interno.

Art. 2º Todo servidor que não esteja gozando férias deverá estar pronto a desempenhar suas funções caso seja convocado durante esse período, sendo considerada falta injustificada o não atendimento da convocação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 27 de novembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal